
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP 76.801-020, nesta capital, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, representada pelo Secretário Adjunto, Sr. GIORDANI DOS SANTOS LIMA, denominado CONTRATANTE; e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pela sra. RENATA NUNES FERREIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao **Contrato nº 018/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 004.005921/2025-95-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Objeto do Termo de contrato é a Contratação de SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº. 10.095/2022/ ARP Nº 142-2022, AMGESP – Maceio-AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

2.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 018/PGM/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 17 de abril de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2025 serão provenientes dos saldos dos seguintes empenhos, conforme mencionado pela SEMED:

- **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2.752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo (peças), Fonte de Recursos 15.71 - Transferência do estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões de reais), conforme o Nota de Empenho nº 1692/2026, ID 0790149.

- **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2.752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo (peças), Fonte de Recursos 15.71 - Transferência do estado referente a convênios e instrumentos Termo Aditivo QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2023 (0803316) SEI 004.005921/2025-95 / pg. 1 congêneres vinculados a educação, no valor de R\$ 112.360,00 (cento e doze mil e trezentos e sessenta reais), conforme o Nota de Empenho nº 1695/2026, ID 0790153.

- **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2.752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.71 – Transferência do estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, no valor de R\$ 2.633.220,18 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme o Nota de Empenho nº 1693/2026, ID 0790151.

- **Projeto Atividade:** 09.01.12.361.0311.2.752. – Transporte Escolar, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 15.71 – Transferência do estado referente a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação, no valor de R\$ 283.756,24 (duzentos e oitenta três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme o Nota de Empenho nº 1696/2026, ID 0790159.

3.2 Os demais recursos deverão ser empenhados e consignados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 018/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Educação

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35E64499

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2026. Edição 4226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>